

**RESOLUÇÃO 003/2019/CMI**

*Dispõe sobre aprovação  
de Planos de Trabalho*

O Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata / MG –CMI / LP / MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso e Lei Municipal nº 1103/2003 de 23 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião Ordinária do CMI, realizada no dia quinze de março de 2019, Ata nº 163,

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho, das entidades abaixo relacionadas, para fins de celebração de termos de parceria com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, tendo em vista repasses municipais do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI), instituído pela Lei Municipal 3002/2017, de 17/08/2017:

- Lar São Vicente de Lagoa da Prata: R\$ 36.000,00
- Serviços de Obras Sociais (SOS): R\$ 36.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2019.

  
Márcia Cristina da Silva Castro  
Presidente CMI  
CONSELHO MUNICIPAL  
Do IDOSO  
LAGOA DA PRATA-MG